



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1323/91

DE 17 DE OUTUBRO DE 1991.

**"Autoriza doação de terreno a instituição
Filantrópica e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério 'Madureira, desta cidade, uma área de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados); a referida área está localizada na esquina Noroeste da Avenida Guanabara com a a rua Santa Rosa, 'do lado ímpar da Av. Guanabara com frente para o Norte e Oeste e fundos para o sul e leste no setor Novo Planalto.

Art. 2º - A referida área ~~samprieá~~ a finalidade de construção de uma Igreja.

Art. 3º - O prazo para construção será 'de 01(um) ano, findo o prazo, ~~sem~~ o cumprimento deste artigo, o objeto de doação retornará ao Patrimônio do Poder Público ~~Mu~~nicipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de Outubro de hum 'mil novecentos e noventa e um.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal